

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PB

Criado pela Resolução nº 001/2023 | Publicada no DOE/CMSR/PB nº 001, Ano 01, de 22/11/2024, Santa Rita – PB.
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA - PB | DIÁRIO OFICIAL | EDIÇÃO: 038 | ANO 02 | 29 DE MAIO DE 2025.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (COF)

CONVITE

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, CONVIDA as entidades representativas da sociedade civil, autoridades públicas, servidores municipais, cidadãos santarritenses e demais interessados a participarem das audiências públicas destinadas à apresentação e discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026, que será exposto por seus respectivos secretários responsáveis.

As audiências ocorrerão conforme o cronograma abaixo:

Data: 03, 04 e 05 de Junho de 2025 | **Horário:** A partir das 09h30min. | **Local:** Plenário da Câmara Municipal de Santa Rita – Praça João Pessoa, nº 31, Centro, Santa Rita – PB.

DATA:	03/06/2025	04/06/2025	05/06/2025
SECRETARIA / ÓRGÃO PÚBLICO	Gabinete do Prefeito	Secretaria de Finanças	Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
	Gabinete do Vice-Prefeito	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Tecnologia da Informação	Secretaria de Meio Ambiente
	Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer	Secretaria de Educação	Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento
	Procuradoria Geral do Município – PGM	SEMOB / SR	Secretaria de Comunicação Institucional
	Procon Municipal	Secretaria de Saúde	Agência Reguladora
	Controladoria Geral do Município - CGM	Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Desenvolvimento, Econômico Sustentável, Ciência e Tecnologia
	Secretaria de Administração e Gestão	Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para Mulheres	Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
	Secretaria de Representação Institucional	IPREV / SR	----

Durante as sessões, os secretários municipais apresentarão os principais programas e metas da administração pública, permitindo o esclarecimento de dúvidas e o recebimento de sugestões da população.

Os parlamentares tem até às 12h00min do dia 09/06/2025 para apresentarem suas eventuais emendas parlamentares a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que deverão ser entregues por meio do e-mail oficial (protocolo@santarita.pb.leg.br) da Câmara ou no protocolo físico na sede da Câmara.

As votações do 1º e 2º turno da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), respeitado os prazos regimentais, ocorrerá conforme o cronograma abaixo:

Data: 10 de Junho de 2025 – Votação em Primeiro Turno.

Horário: Horário Regimental.

Data: 12 de Junho de 2025 – Sessão Ordinária.

Data: 17 de Junho de 2025 – Sessão Ordinária.

Data: 26 de Junho de 2025 – Votação em Segundo Turno.

Horário: Horário Regimental.

Os interessados em fazer uso da palavra durante as audiências deverão realizar inscrição prévia, presencialmente na sede da Câmara.

A participação popular é essencial para o fortalecimento da transparência, do planejamento democrático e da responsabilidade fiscal no âmbito do Município.

Santa Rita – PB, 29 de maio de 2025.

Alysson Gomes
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças - COF
Vereador (Republicanos)

REGIMENTO INTERNO ESPECÍFICO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - Análise do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2026 -

Art. 1º – Do Objetivo

A audiência pública tem por objetivo apresentar, discutir e colher sugestões da sociedade civil sobre o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º – Da Coordenação

A audiência pública será coordenada pelo vereador Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças - COF, que dirigirá os trabalhos e garantirá a ordem dos debates.

Art. 3º – Da Ordem dos Trabalhos

A audiência seguirá a seguinte ordem:

- I – Abertura oficial dos trabalhos pelo Presidente da Mesa;
- II – Composição da mesa de autoridades (se necessário);
- III – Exposição técnica do Projeto de Lei pelo representante do Poder Executivo ou equipe técnica;
- IV – Abertura para manifestações da população e dos vereadores;
- V – Considerações finais e encaminhamentos;
- VI – Encerramento da audiência.

Art. 4º – Das Inscrições para Fala

- § 1º – Os interessados em fazer perguntas ou manifestações deverão se inscrever previamente junto à equipe de apoio designada para a audiência, até o início da fase de manifestações públicas.
- § 2º – A inscrição conterá o nome completo, entidade que representa (se for o caso) e o tema ou questão a ser abordada.

Art. 5º – Do Uso da Palavra

- § 1º – Cada participante inscrito terá o tempo máximo de **5 (cinco) minutos** para formular sua pergunta ou manifestação.
- § 2º – Os representantes do Poder Executivo ou da equipe técnica terão até **5 (cinco) minutos** para responder cada intervenção, podendo haver prorrogação a critério da coordenação dos trabalhos.
- § 3º – Aos vereadores será facultado o uso da palavra pelo tempo de **5 (cinco) minutos** para cada intervenção.

Art. 6º – Das Regras de Convivência

PÁGINA 1

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PB

Criado pela Resolução nº 001/2023 | Publicada no DOE/CMSR/PB nº 001, Ano 01, de 22/11/2024, Santa Rita – PB.
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA - PB | DIÁRIO OFICIAL | EDIÇÃO: 038 | ANO 02 | 29 DE MAIO DE 2025.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

§ 1º – Durante as manifestações, deverá ser mantido o respeito mútuo entre todos os participantes, sendo vedados apartes, interrupções ou manifestações desrespeitosas.

§ 2º – O descumprimento das normas poderá ensejar advertência e, em caso de insistência, a retirada do infrator do recinto da audiência.

Art. 7º – Das Sugestões e Contribuições Escritas

Os cidadãos poderão encaminhar sugestões por escrito durante a audiência ou até dois dias após a realização das audiências públicas, por meio do e-mail oficial (protocolo@santarita.pb.leg.br) da Câmara ou protocolo físico na sede da Câmara.

Art. 8º – Das Disposições Finais

Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da audiência, observando-se sempre o princípio da ampla participação popular e da boa ordem dos trabalhos.

Santa Rita – PB, 29 de maio de 2025.

Alysson Gomes
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças - COF
Vereador (Republicanos)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PB

Criado pela Resolução nº 001/2023 | Publicada no DOE/CMSR/PB nº 001, Ano 01, de 22/11/2024, Santa Rita - PB.
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA - PB | DIÁRIO OFICIAL | EDIÇÃO: 038 | ANO 02 | 29 DE MAIO DE 2025.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO